

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O ~~PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ~~, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 004/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

~~Art. 1º~~ - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes conselheiros eleitos Titulares abaixo descritos, para o **Quadrênio 2020-2024**, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

- ~~Elisângela Sarmento da Silva~~ – CPF nº 884.410.592-68
- ~~Suelany Santos Rodrigues~~ – CPF nº 014.275.132-44
- ~~Francisca da Silva e Silva~~ – CPF nº 767.146.672-72
- ~~Mizael dos Santos Nascimento~~ – CPF nº 318.938.992-68
- ~~Celso Lucas Crhist~~ – CPF nº 917.874.752-04

~~Art. 2º~~ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:7DEEB345

**GABINETE
DECRETO Nº 080/2020/GAB-PMC.**

~~SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PRÉDIO QUE FICA A SEDE DA PREFEITURA DE CANTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O ~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ~~, Estado de Roraima, usando das atribuições legais,

**GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMC/SEMEC**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL I – SÉRIES INICIAIS E FUNDAMENTAL II – SÉRIES FINAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA (MACUXI E WAPIXANA), E APOIO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR – ZONA URBANA E RURAL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cantá, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 037/2020 – PMC/SEMEC/GAB, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos/funções de professor de educação básica Ensino Fundamental I – séries iniciais e Fundamental II – séries finais, professor de língua materna Indígena (macuxi e wapixana), e apoio escolar, visando atender as escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Cantá/RR – zona urbana e rural**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes nas diversas unidades escolares, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, destina-se a contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem o cargo/função de **professor de educação básica Ensino Fundamental I – séries iniciais e Fundamental II – séries finais, professor de língua materna Indígena (macuxi e wapixana), e apoio escolar**, para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Cantá/RR, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

A realização deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, será de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria nº 037/2020 – PMC/SEMEC/GAB, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Cantá, a serem designados pela Portaria para este fim, publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amr).

O certame será suspenso mediante realização de concurso público.

Este Edital será publicado nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amr; www.canta.rr.gov.br e www.semecrr.com.br, e no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, bem como de eventuais retificações, se houver, serão veiculadas por atos escritos e divulgados conforme mencionados no item 1.5.

DECRETA:

~~Art. 1º~~ - Fica ~~SUSPENSO~~ o expediente nas repartições públicas do prédio que fica a Sede da Prefeitura (Gabinete de Assessoramento ao Prefeito, Controle Interno, CPL e Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças) no dia 21 de fevereiro de 2020, em decorrência de estar interditado para o serviço de pintura.

~~Art. 2º~~ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:F849A39F

**GABINETE
DECRETO Nº 083/2020/GAB-PMC.**

O ~~PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ~~, Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

~~Art. 1º~~ - Fica nomeada **FRANCIANE DA SILVA ROQUE**, CPF nº 998.240.602-78, a contar de 03 de fevereiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Administradora Regional**.

~~Art. 2º~~ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:BA9AD15F

O contrato extinguir-se-á:

Pelo término do ano letivo de 2020;

Por interesse da administração pública;

Por interesse do contratado, mediante justificativa;

Por abandono da unidade de exercício, por 30 (trinta) dias injustificados.

Será vedada a contratação do candidato conforme dispõe a Lei Municipal 089/2003 de 30 de maio de 2003, Art. 165 “É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas pelo poder público”.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de em conformidade com o término do ano letivo de 2020, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destina-se a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento das Escolas da Zona Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR, visando suprir vagas originadas de exonerações legais de servidores, bem como as advindas de aumento significativo de matrículas.

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade estrangeira Art. 12 da Constituição Federal, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos:

Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de país estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Para atuarem na Educação Infantil/anos iniciais do Ensino Fundamental I, deverão ter formação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Para atuarem na Educação de Ensino Fundamental II é necessário ter licenciatura destinada à formação do docente em áreas específicas e afins.

Para professor de Língua Materna Indígena: Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovação de domínio nas formas oral e escrita da língua indígena Macuxi ou Wapixana. Será realizado em duas etapas: 1ª etapa - análise curricular; 2ª etapa – entrevista oral e escrita.

Para nutricionista: Graduação em Bacharel em Nutrição com diploma devidamente registrado pelo órgão e registro atualizado no respectivo conselho de classe.

Para os cargos de Nível Médio: comprovante de escolaridade de nível médio completo.

Para os cargos de Nível Fundamental: comprovante de escolaridade de nível fundamental completo.

No ato da inscrição o candidato deverá especificar a Instituição de Ensino, que irá concorrer a vaga, conforme as informações nos **ANEXOS II e III**.

Os candidatos selecionados irão atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR e serão lotados conforme **ANEXO II e III** da Zona Urbana e Rural.

Havendo futuras demandas, a Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR, poderá recorrer ao cadastro reserva.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;

Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme **ANEXOS II e III** e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;

Apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos **ANEXO X e XI**, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;

A participação de estrangeiro será condicionada as comprovações de registros legais no País;

Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, e que o fato seja constatado posteriormente.

Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, aquele que preenchê-la com dados, rasurados, incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) Declarar-se com deficiência, (**ANEXO XII**);

b) Na inscrição, o candidato deverá comprovar mediante laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR e no sites: www.diariomunicipal.com.br/amr; www.canta.rr.gov.br e www.semecrr.com.br.

As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, serão realizadas gratuitamente, na Secretaria Municipal Educação de Cantá/RR, sito à Rua Olavo Brasil Filho, S/N – Bairro Centro, Cantá-RR, nos dias **27/02/2020** (quinta-feira), no horário entre as **08h às 17h** e no dia **28/02/2020** (sexta-feira) no horário entre as **08h às 17h**.

As inscrições aos cargos pretendidos deverão ser realizadas por Instituições de Ensino mediante quantitativo de vagas disponíveis nos **ANEXOS II e III**.

A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário (sem rasuras) de acordo com as necessidades dos cargos disponibilizado nos **ANEXOS II e III** do referido edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. O candidato deverá apresentar o envelope lacrado com as cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG ou outro documento oficial com foto;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores - MRE

CPF;

CNH Categoria: D (para cargo de motorista e condutor de transporte escolar);

Certificado de curso para condutores de veículos de transporte escolar;

Carteira de Trabalho (Número da Carteira de Trabalho, Série, UF e data de expedição);

Comprovante de residência atual;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de reservista, quando do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;

Curriculum vitae atualizado;

Comprovação experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado e/ou carimbo, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo ocupado.

Comprovação de títulos: cópias dos documentos que comprovem formação, participação em curso, de acordo com o Cargo/Função o qual irá concorrer, com as respectivas cargas horárias conforme determinado nos ANEXO IV;

Comprovante de registro no conselho profissional, conforme a área de atuação (Nutricionista; Professor de Educação Física);

Comprovante de quitação no respectivo conselho (Nutricionista; Professor de Educação Física);

Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;

Formulário de inscrição devidamente preenchido, constante no **ANEXO VI** do presente edital.

Os documentos exigidos no item 5.3 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia legível, em envelope lacrado e identificado conforme **ANEXO VII**, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 5.3, o Formulário de Inscrição, **ANEXO VI**, e as Declarações correspondentes aos **ANEXOS X e XI**, e em caso de inscrição para pessoa com deficiência acrescenta-se o **ANEXO XII**, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada por meio de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope cópia da mesma, devendo ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.

O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição **INDEFERIDA**, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

O Edital e demais ANEXOS, estarão disponíveis no site oficial do Município no endereço eletrônico www.canta.rr.gov.br e site da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR www.semecrr.com.br.

A homologação final das inscrições será divulgada no site Oficial do diário oficial dos Municípios/AMR e no site oficial do Município no endereço eletrônico www.canta.rr.gov.br e site da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR www.semecrr.com.br

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, constará de análise curricular classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da comissão examinadora constituída para este fim, por meio do Portaria nº 037/2020 – PMC/SEMEC/GAB.

Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 5.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, e será desclassificado do certame.

Análise da capacidade profissional, mediante Avaliação Curricular, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima para classificação de 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta) pontos, salvo a classificação.

Análise da capacidade profissional para área Especifica Língua Materna Indígena, mediante Avaliação Curricular, devidamente comprovado com documentos hábeis e Entrevista oral e escrita da Língua Indígena Materna Macuxi ou Wapixana, terá pontuação máxima para classificação de 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta) pontos.

A 2ª Etapa para o Cargo de PROFESSOR NÍVEL I - LÍNGUA MATERNA INDÍGENA MACUXI OU WAPIXANA, será no dia 02/03/2020 (segunda-feira), sendo que, o horário de início da ENTREVISTA ORAL será das 08h e término as 10h e a ENTREVISTA ESCRITA com o horário de início as 10:30h e término as 12:30h na Escola Municipal Cantinho Mágico, Rua Francisco Alves Gondin – S/N -Bairro: Centro – Cantá/RR (ao lado do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR)

Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não constar a carga horária, ementa e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

Somente serão considerados certificados de capacitação e cursos para a avaliação a partir do ano de 2015.

Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos no **ANEXO V**.

7. DA NOTA FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 30 (trinta) pontos na Nota Final.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, terão fatores de desempate:

O candidato que apresentar maior idade;

O candidato que apresentar maior pontuação na experiência profissional;

O candidato (a) que tiver comprovado no ato da inscrição endereço de residência mais próxima da Instituição de Ensino a qual se inscreveu.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado preliminar definitivo do presente certame será por meio de publicação nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amr; www.canta.rr.gov.br e www.semecrr.com.br conforme cronograma de datas constante no **ANEXO I** do presente edital.

Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio dos sites: www.diariomunicipal.com.br/amr; www.canta.rr.gov.br e www.semecrr.com.br.

9. DOS RECURSOS

Poderá ser formalizado interposição de recursos, conforme descrição no **ANEXO I**, e deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, por meio do formulário constante no **ANEXO VIII** deste edital e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal Educação de Cantá/RR, na Rua Olavo Brasil Filho S/N – Bairro Centro, Cantá-RR, conforme datas especificadas no **ANEXO I** do presente edital.

O candidato deverá ser específico, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise, o recurso que apresentar um “novo” documento, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos firmarão contratos a partir da convocação até o término do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado mediante avaliação de desempenho do ano em exercício por igual período.

A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas pleiteadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, será efetuada pela a Secretaria Municipal de Educação de Cantá, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de edital de convocação publicado nos www.diariomunicipal.com.br/amr; www.canta.rr.gov.br e www.semecrr.com.br.

O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído.

O local de lotação dos cargos pleiteados será de acordo com a escolha da Instituição de Ensino, optada pelo CANDIDATO no ato da inscrição no **ANEXO VI**.

NÃO poderá ser contratado o candidato:

Aposentado do serviço público por invalidez;

Aposentado por Idade;

Aposentado por Tempo de Contribuição e Serviço;

O servidor que não tiver como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR mediante o solicitado.

O candidato classificado deverá apresentar-se para lotação no dia 12/03/2020 (quinta-feira), a partir 08h até as 17h, no Departamento de Apoio Administrativo – Setor Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Cantá, munidos das documentações (duas vias), descrita abaixo:

02 (duas) fotos 3x4;

RG e CPF;

CNH Categoria: D (para cargo de motorista e condutor de transporte escolar);

Certificado de Curso para condutores de veículos de transporte escolar;

Carteira de Registro de Conselho (Para os Cargos de NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Título de eleitor;

Carteira de Trabalho;

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade;

Certidão de Casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menor de 14 (quatorze) anos;

Comprovante de Residência atual;
 Comprovante de Dados Bancários;
 Declarações de Bens;
 Declarações de Acumulo de Cargo e/ou Função Pública;
 Certidão Negativa Cível e Criminal;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE;

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORE NIVEL I E II: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394/96, bem como, em conformidade com o Documento Curricular de Roraima – DCRR.

PROFESSORES DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA: Habilidades para ministrar os dias letivos estabelecidos pela legislação educacional vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Aplicar a mediação de aprendizagens nas aulas; Produzir conteúdo próprios as comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; Elaborar e usar materiais didáticos próprios nas línguas indígenas; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento escolar.

NUTRICIONISTA: Planejar e elaborar o cardápio semestralmente das Instituições de Ensino, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de Fabricação e Controle; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Realizar visitas nas Instituições de Ensino, assim como, a elaboração de relatório bimestral.

ASSISTENTES DE ALUNOS: Orientar os alunos nos aspectos comportamentais conforme regulamento institucional; Assistir os alunos nos horários de lazer; Zelar pela integridade física dos alunos; Encaminhar os alunos às assistências emergenciais; Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais; Auxiliar os docentes em sala de aula quando necessário, (bem como auxiliar os alunos no transporte escolar).

CUIDADOR ESCOLAR: Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos, público alvo de Educação Especial, zelando pelo bem estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula e/ou no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno; Realizar procedimentos e cuidados de higiene dos alunos de Educação Especial, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal e acompanhar a locomoção do aluno no transporte escolar); Dispor de cuidado aos alunos de acordo com as necessidades e / ou deficiências apresentadas para evitar possíveis acidentes e transitar com segurança nas dependências físicas do ambiente escolar; Auxiliar os alunos de Educação Especial, individualmente, mediante orientação da equipe escolar, nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas, sendo acompanhadas pelo Professor e / ou Professor da Sala de Recurso Multifuncional – SRM e demais profissionais; Observar e auxiliar o aluno na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes ao professor e/ou à gestão da escola; Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos; Estimular o desenvolvimento do aluno de Educação Especial, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, considerando suas necessidades e limitações; Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a Coordenação da Gestão da Instituição Escolar; Observar e informar ao professor e a gestão escolar, qualquer reação estranha quanto ao aspecto físico do aluno de Educação Especial; Controlar e acompanhar, se caso for necessário, o horário e ingestão de medicamentos, sob a Coordenação da Gestão da Instituição Escolar, a orientação da família e/ou prescrição de especialista; Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na instituição escolar, sob coordenação do professor e da gestão da escola. Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno, em consonância com as diretrizes Municipais e a Legislação vigente.

SECRETÁRIO DE ESCOLA: Manter organizado os registros diários dos acontecimentos na escola; Na AUSÊNCIA da Gestão o mesmo responde pela Instituição de Ensino; Manter atualizados os documentos da Instituição de Ensino, incluindo de alunos e ex-alunos, planejar, avaliar e controlar as atividades da secretaria escolar em conjunto com a Gestão Escolar; Emitir documentos concernente a Instituição de Ensino; Domínio básico em informática; Coordenar situações administrativas a critério da Gestão Escolar.

MEREDEIRO (A): Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar e preparar refeições balanceadas, de acordo com o cardápio pré-estabelecido; Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção de alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; Zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; Servir a merenda e refeições nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação; Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; Receber, conferir continuamente a quantidade, qualidade e validade dos alimentos utilizados na merenda e refeições; Armazenar os alimentos, preparar e distribuir merenda e refeições para os alunos; Controlar o estoque dos alimentos necessários ao preparo da merenda e refeições; Preencher as planilhas de controle da distribuição da merenda e refeições para os alunos de acordo com o cardápio disponibilizado pelo(a) nutricionista; Recolher, lavar e guardar os recipientes, talheres, pratos, panelas, copos utilizados pelos alunos, bem como, manter a higiene em refrigerador, freezer, fogão, a ordem e segurança no ambiente de trabalho; Executar outras atividades semelhantes.

AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS: Trabalhos de limpeza; Conservação e organização de móveis; Lavar e limpar cômodos da área externa e interna da Instituição de Ensino; Remover, transportar e arrumar materiais e equipamentos diversos; Guardar e organizar objetos, bem como, serviços de copa em geral; Executar outras tarefas do cargo sob a ordem da Gestão Escolar.

MOTORISTA: Realizar o transporte escolar em total segurança, sempre respeitando todos os Códigos de Trânsito Brasileiro – CTB; Realizar a entrega da merenda escolar, material de expediente para as escolas localizadas nas áreas urbanas e rurais; Conduzir os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR, em deslocamento das atividades das Instituições de Ensino e da secretaria e viagens intermunicipais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas do órgão; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao setor responsável da secretaria, a ocorrência de qualquer irregularidade; Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Manter o veículo

convenientemente abastecido e lubrificado; Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição do órgão; Atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Zelar pela integridade física dos alunos atendidos pelo Programa Caminho da Escola.

12. QUADRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR, se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, descritas no **ANEXO II e III**, a título de reserva, o quantitativo será o dobro das vagas ofertadas de acordo com a Instituição de Ensino optada pelo candidato no ato da inscrição, para suprir eventuais desistências ou lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos serviços prestados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas pelo candidato e/ou por seu representante legal, serão de sua inteira responsabilidade. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, em cadastro de reserva gera apenas a expectativa de direito à contratação que poderá ser reconduzida por igual período conforme, interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR. É reservado ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR, direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

Os contratados serão lotados de acordo com cargos pleiteados e com a escolha da Instituição de Ensino, optada pelo CANDIDATO no ato da inscrição no **ANEXO VI**.

Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá- RR, 20 de fevereiro de 2020.

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA

Secretária Municipal de Educação de Cantá/RR

Decreto nº 293/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/02/2020
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 E 28/02/2020
03	ENTREVISTA DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA	02/03/2020
04	RESULTADO PRELIMINAR	05/03/2020
05	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/03/2020
06	PUBLICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10/03/2020
07	PUBLICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	11/03/2020
08	APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ/RR PARA LOTAÇÃO	12/03/2020

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA PROFESSOR NÍVEL I, APOIO ESCOLAR E NUTRICIONISTA POR INSTITUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTÁ/RR.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	PROF N-I	AA	CUD	ASG	SE	ME	MOT	NU
Escola Municipal Abdízio Barbosa de Lucena	Vila Santa Rita	05	01	-	01	-	02	-	-
Escola Municipal Altair Alves	Vicinal Rio Branco	01	-	01	01	-	-	-	-
Escola Municipal Ana Maria de Lurdes	Vila Félix Pinto	-	-	01	-	-	02	-	-
Escola Municipal Antônio Rodrigues Pinto	Vicinal 11	01	01	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Cantinho Mágico	SEDE	-	02	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	Confiança III - Vicinal 09	02	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Cícero Pereira	Confiança III - Vicinal 14	01	01	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Cinderela	Serra Grande I	-	01	01	-	-	-	-	-
Escola Municipal Cristo Redentor	BR-432-Km 20	06	03	-	02	01	02	01	-
Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão	Viola São Raimundo	-	01	-	02	01	01	-	-
Escola Municipal Duque de Caxias	Confiança III - Vicinal 09	02	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Germano Silva Pena	Vila São Sebastião	01	-	01	01	-	-	-	-
Escola Municipal Getúlio da Silva Nascimento	P.A União Vicinal II	01	01	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Hosana Gomes	Vicinal 11 km 05	-	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Jorge Amado	Confiança III - Vicinal I	02	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal José Duarte Maduro	Confiança II - Vicinal I	01	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal José Linhares	Vila fonte Nova	02	01	-	-	01	01	01	-
Escola Municipal Maria Teodoro Viana	Comunidade Ind. Malacacheta	01	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Mª Teodoro Viana (anexa)	Comunidade Ind. Jacamizinho	01	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Maria Gomes Feitosa	Vila Rodrigo - Vicinal 09	01	-	-	-	-	01	-	-
Escola Municipal Nova Vida	Projeto Jatobá - Confiança III	01	01	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Pau Brasil	Vila Pau Brasil - Vicinal 21	01	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	Vicinal 08	02	-	-	01	-	-	01	-
Escola Municipal Profª Leci Ribeiro Alves	Distrito Santa Cecília	-	-	01	02	01	-	01	-
Escola Municipal Profª Waldísia Acácio	Vila União	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Prof.ª Mª Elon de Araujo /Escola Municipal Brás de Aguiar	Confiança II - Vicinal II	01	-	-	-	-	-	-	-

Escola Municipal Prof. Leomar Cruz Cadete	Comunidade Ind. Canaunai	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Rapunzel	Vila Central	08	02	-	-	01	-	-	-	-
Escola Municipal São Sebastião	Vicinal 10 – Vila Aguiar	01	-	-	01	-	-	-	-	-
Escola Municipal Serra Grande	Vila Serra Grande	03	02	-	01	-	02	-	-	-
Escola Municipal Tia Ercília	SEDE	-	02	03	02	-	-	01	-	-
Escola Municipal Tia Toquinha	Distrito Santa Cecília	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Tio Zeca	Comunidade Campinho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Tiradentes	Vila Novo Progresso Taboca	03	01	-	01	-	-	-	-	-
Escola Municipal Vovó Mª Madalena	Comunidade Indígena Tabalascada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Vovó Mª Madalena (anexa)	Comunidade Indígena Laje	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Vovó Mª Madalena (anexa)	Comunidade Indígena do Campinarana	01	-	-	01	-	-	-	-	-
Secretaria Municipal de Educação	SEDE	-	-	-	-	-	-	01	01	-
TOTAL		51	20	08	27	05	11	06	01	

LEGENDA: PROF N-I – PROFESSOR(A) NÍVEL I (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA) / **AA** – ASSISTENTE DE ALUNO / **CUD** – CUIDADOR ESCOLAR / **ASG** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / **SE** – SECRETARIO(A) DE ESCOLA / **ME** – MERENDEIRO / **MOT** – MOTORISTA. / **NU** - NUTRICIONISTA

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA PROFESSOR NÍVEL II (ESPECIFICO) E PROFESSOR DE LINGUA MATERNA INDÍGENA (WAPIXANA E MACUXI), POR INSTITUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ/RR.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	PROFESSOR NÍVEL II ÁREA ESPECIFICA	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão	Vila São Raimundo	CIÊNCIAS	01
Escola Municipal José Linhares	Vila Fonte Nova		
Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão	Vila São Raimundo	ESPANHOL	01
Escola Municipal José Linhares	Vila Fonte Nova		
Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão	Vila São Raimundo	HISTÓRIA E ÁREAS AFINS	01
Escola Municipal José Linhares	Vila Fonte Nova		
Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão	Vila São Raimundo	MATEMÁTICA	01
Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão	Vila São Raimundo	LÍNGUA PORTUGUESA	01
Escola Municipal José Linhares	Vila Fonte Nova	MATEMÁTICA	01
Escola Municipal José Linhares	Vila Fonte Nova	EDUCAÇÃO FÍSICA	01
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	PROFESSOR NÍVEL I ÁREA ESPECIFICA	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Prof.ª Leomar Cruz Cadete	Comunidade Indígena Canaunai	PROFESSOR DE LINGUA MATERNA INDÍGENA (WAPIXANA)	01
Escola Municipal Tio Zeca	Comunidade Indígena Campinho		
Escola Municipal Maria Teodoro Viana e Sala Anexo	Comunidade Indígena Malacacheta / Jacamizinho		
Escola Municipal Vovó Maria Madalena Ambrósio e Sala Anexo I e II	Comunidade Indígena Tabalascada / Campinarana / Laje		
Escola Municipal Prof.ª Leomar Cruz Cadete	Comunidade Indígena Canaunai	PROFESSOR DE LINGUA MATERNA INDÍGENA (MACUXI)	01
Escola Municipal Tio Zeca	Comunidade Indígena Campinho		
Escola Municipal Maria Teodoro Viana e Sala Anexo	Comunidade Indígena Malacacheta / Jacamizinho		
Escola Municipal Vovó Maria Madalena Ambrósio e Sala Anexo I e II	Comunidade Indígena Tabalascada / Campinarana / Laje		

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS GERAL E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL I PEDAGOGIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	30h semanais	46	05	102	R\$ 2.164,68
PROFESSOR NÍVEL II	LICENCIATURA DESTINADA À FORMAÇÃO DO DOCENTE EM ÁREAS ESPECÍFICAS E AFINS	30h semanais	07	-	14	R\$ 2.164,68
PROFESSOR NÍVEL I – LINGUA MATERNA INDÍGENA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU LICENCIATURA INTERCULTURAL E COMPROVAÇÃO DE DOMÍNIO NAS FORMAS ORAL E ESCRITA DA LÍNGUA INDÍGENA MACUXI OU WAPIXANA	30h semanais	02	-	04	R\$ 2.164,68
NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM BACHAREL EM NUTRIÇÃO COM DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO E REGISTRO ATUALIZADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	30h semanais	01	-	02	R\$ 2.377,34

NÍVEL MÉDIO

Cargo/ Função	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária	Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Cadastro de Reserva	Remuneração
Assistente de Aluno	Ensino Médio Completo	40h semanais	19	02	42	R\$ 1.045,00
Cuidador Escolar	Ensino Médio Completo; Cursos na Área de Atuação	40h semanais	07	-	14	R\$ 045,00
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	40h semanais	05	-	10	R\$ 1.045,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo/ Função	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária	Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Cadastro de Reserva	Remuneração
Merendeiro	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	10	01	22	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h semanais	25	02	54	1.045,00

Motorista	Ensino Fundamental Completo; CNH-D; Curso de Condutor de Transporte Escolar	40h semanais	06	-	12	1.045,00
-----------	---	--------------	----	---	----	----------

ANEXO V**TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****NÍVEL SUPERIOR – PARA CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II**

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de ensino superior na licenciatura plena, com histórico acadêmico para o cargo pretendida	30 pontos	30 pontos
Certificado de capacitação em cursos, na área pretendida, com carga horária igual ou superior a 60 horas.	05 pontos por certificado	20 pontos
Certificado de participação em cursos, simpósio, assembleias e conferências na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos
Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula no cargo pretendido, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	40 pontos
TOTAL	100 pontos	

NÍVEL SUPERIOR – PARA CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL I – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA (WAPIXANA E MACUXI)

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de ensino superior na Licenciatura plena em Pedagogia, com o histórico acadêmico.	30 pontos	30 pontos
Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, projetos, assembleias indígenas, programas e/ou outros eventos pedagógicos na área de educação, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos por certificado	20 pontos
Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula no cargo pretendido, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	20 pontos
Entrevista de Conhecimento Escrito e Oral	15 pontos por entrevista	30 pontos
TOTAL	100 pontos	

NÍVEL SUPERIOR – PARA CARGO DE NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior. Habilitação legal do exercício da profissão, com o histórico acadêmico	30 pontos	30 pontos
Certificado de capacitação em cursos, na área pretendida, com carga horária igual ou superior a 60 horas.	05 pontos por certificado	20 pontos
Certificado de participação em cursos, simpósio, assembleias e conferências, com carga horária mínima de 40 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos
Comprovante de tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	40 pontos
TOTAL	100 pontos	

NÍVEL MÉDIO – PARA CARGOS DE ASSISTENTE DE ALUNO, CUIDADOR ESCOLAR E SECRETÁRIO DE ESCOLA

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar ou declaração/certidão de Ensino Médio e Histórico Escolar.	25 pontos	25 pontos
Certificados de Cursos de capacitação na área pretendida de no mínimo 40 horas.	05 pontos por certificado.	20 pontos
Certificado de participação em congressos, conferências, simpósios, na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas.	03 pontos por certificado.	15 pontos
Comprovante de tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, expedida em papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	40 pontos
TOTAL	100 pontos	

NÍVEL FUNDAMENTAL – PARA CARGOS DE MERENDEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou declaração/certidão de Ensino Fundamental e Histórico Escolar.	25 pontos	25 pontos
Certificados de Cursos de capacitação na área pretendida de no mínimo 40 horas.	05 pontos por certificado.	20 pontos
Certificado de participação em congressos, conferências, simpósios, na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas.	03 pontos por certificado.	15 pontos
Comprovante de tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, expedida em papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso.	04 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	40 pontos
TOTAL	100 pontos	

ANEXO VI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº: _____ (Reservado à Comissão do Certame)
 Cargo pleiteado: _____
 Instituição pleiteada: _____
 Nome do(a) Candidato(a): _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____ CPF: _____
 Endereço: _____ N° _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel: _____ e-mail (opcional): _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: **(marcação obrigatória)**

() Curriculum Vitae atualizado;

() Cópia legível do RG ou outro documento oficial com foto;

() Os estrangeiros legalmente registrado deverão apresentar a Cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores - MRE

- () Cópia legível do CPF;
 () Cópia legível do Comprovante de Residência;
 () Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 () Cópia legível do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 () Cópia legível do Comprovante de Escolaridade em conformidade com o Cargo Pretendido;
 () Cópia legível da CNH categoria D (para o cargo de MOTORISTA);
 () Cópia legível do Certificado do Curso de Condutor de Transporte Escolar (para o cargo de MOTORISTA);
 () Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação(para o cargo de NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA);
 () Cópia legível do Comprovante de quitação do respectivo Conselho (para o cargo de NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA);
 () Cópia legível do Comprovação de experiência profissional(declaração e/ou certidão de tempo de serviço; cópia da carteira de trabalho devidamente assinada e carimbada)
 () Cópia legível do Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
 () Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
 () Anexo X, devidamente preenchido e assinado por extenso e de forma legível.
 () Anexo XI, devidamente preenchido e assinado por extenso e de forma legível.

Declaro, também sob pena da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da Inscrição: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO E DE FORMA LEGÍVEL

ANEXO VII

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEC EDITALNº 001/2020

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO (A): _____

CARGO PLEITEADO: _____

INSTITUIÇÃO PLEITEADO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

PARTE ACIMA DEVERÁ SER RECORTADA NA ÁREA PONTILHADA E COLADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEC EDITALNº 001/2020

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO (A): _____

CARGO PLEITEADO: _____

INSTITUIÇÃO PLEITEADO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura e matrícula do servidor que receber o envelope de inscrição.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO PLEITEADO: _____

INSTITUIÇÃO PLEITEADO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

RAZÕES DO RECURSO

- O candidato deverá ser específico e o bjetivo em seu pleito;
- Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como, aqueles cujo teor despreste a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
- Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

Cantá – RR, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO E DE FORMA LEGÍVEL

ANEXO IX**TERMO DE DESISTÊNCIA**

(PÓS-CONVOCAÇÃO)

Eu _____ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na (o) _____, nº _____, Bairro: _____, Município _____, declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de Cantá/RR que estou **desistindo** da celebração de **Contrato Temporário 2020**, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020** realizado por essa Secretaria Municipal de Educação Cantá/RR.

Cantá/RR, ____/____/2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE POR EXTENSO E DE FORMA LEGÍVEL

ANEXO X**DECLARAÇÃO**

Atesto sob pena da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Cantá -RR, ____ de ____ 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE POR EXTENSO E DE FORMA LEGÍVEL

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu _____ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na (o) _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, DECLARO para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de _____, no/na (denominação da instituição/órgão) _____, com o seguinte horário:

De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas;

De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas e sábado das _____ às _____ horas;

Cantá/RR, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE POR EXTENSO E DE FORMA LEGÍVEL

ANEXO XII**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____ inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na (o) _____, nº _____, Bairro: _____, Município _____, declaro junto à Comissão de Seleção, sou pessoa com deficiência do tipo: _____ (descrição sumária da deficiência – CID).

OBSERVAÇÃO: ANEXAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA.

Cantá/RR, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE POR EXTENSO E DE FORMA LEGÍVEL

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:79DCB012